



## **Resolução COMASC N° 004/2019**

Dispõe sobre o cancelamento  
da Inscrição do  
Centro de Convivência

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2019, conforme a Ata N° 407.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o cancelamento da Inscrição N° 013 da Organização da Sociedade Civil Centro de Convivência “Santa Luísa de Marillac” pois a mesma encerrou suas atividades no Município de Castelo/ES.

Art. 2º – Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 19 de Março de 2019.

Ana Carolina Balliana Martins Santos

Presidente do COMASC